



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 0628002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO n° 009/2023/PMJ/SRP/PE

O município de Jacareacanga/PA, através **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, com sede no Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, na cidade de Jacareacanga/PA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34**, neste ato representado Prefeito Municipal, o **Sr. Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2021, portador do documento de identidade RG n.º 3289582, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 609.117.352-91, residente e domiciliado à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 76, Centro, CEP: 68.195-000; Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n° 009/2023/PMJ/SRP/PE**, publicada no Diário Oficial da União Seção 3, n.º 54. Pg. 203 de 20/03/2023, processo administrativo n.º 1.350/2023, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA – PA**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n° 009/2023/PMJ/SRP/PE**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: COSTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 33.508.337/0001-63						
ENDEREÇO: VL CACULA Nº 471, BAIRRO COMERCIO - CEP: 68180180 - UF: PA - MUNICÍPIO: ITAITUBA/PA.						
REPRESENTANTE: ALINE COSTA GUIMARÃES – CPF n. 003.798.892-18						
E-MAIL: tjunior2@hotmail.com			TEL.: (93) 99224-4030			
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	CABO 10MM QUADRIplex - PEÇA COM 500 METROS	NORTECABOS	4	UN	6.500,00	R\$ 26.000,00
21	CABO 16MM TRIPLEX - PEÇA COM 500 METROS	NORTECABOS	4	UN	6.600,00	R\$ 26.400,00
22	CABO 25MM QUADRIplex - PEÇA COM 500 METROS	NORTECABOS	4	UN	14.000,00	R\$ 56.000,00
26	CABO ANTI CHAMA 4MM - PEÇA COM 100 METROS	NORTECABOS	100	UN	600,00	R\$ 60.000,00
27	CABO ANTI CHAMA 6MM - PEÇA	NORTECABOS	50	UN	900,00	R\$ 45.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



	COM 100 METROS					
31	CABO ELET 10,00MM	NORTECABOS	100	M	12,00	R\$ 1.200,00
32	CABO ELET 16,00MM	NORTECABOS	100	M	25,00	R\$ 2.500,00
33	CABO FLEXIVEL DE COBRE 1,5MM	NORTECABOS	1.000	M	2,50	R\$ 2.500,00
34	CHAVE COMBINADA N 10	TRAMONTINA	10	UN	35,00	R\$ 350,00
35	CHAVE COMBINADA N 13	TRAMONTINA	10	UN	40,00	R\$ 400,00
36	CHAVE COMBINADA N 17	TRAMONTINA	10	UN	45,00	R\$ 450,00
37	CHAVE COMBINADA N 22	TRAMONTINA	10	UN	52,00	R\$ 520,00
39	CHAVE DE TESTE DIGITAL	TRAMONTINA	10	UN	72,00	R\$ 720,00
40	CHAVE FENDA 3/16X6	TRAMONTINA	10	UN	52,00	R\$ 520,00
41	CHAVE FUSIVEL DE PORCELANA 15KV	TRAMONTINA	10	UN	18,05	R\$ 180,50
42	CHAVE PHILIPS 3/16X6	TRAMONTINA	2	UN	42,00	R\$ 84,00
43	CINTO PARAQUEDISTA 7 PONTOS	CARBOGRAFITE	4	UN	472,00	R\$ 1.888,00
44	CONECTOR PERFURANTE 10MM - 35MM	CARBOGRAFITE	800	UN	27,00	R\$ 21.600,00
45	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO 10-70	CARBOGRAFITE	800	UN	37,00	R\$ 29.600,00
46	CONECTORES PARALELO UNIVERSAL PARA CABO NU E OUTROS FASE A, B, C, N E LIGAÇÕES DIVERSAS	CARBOGRAFITE	800	UN	30,00	R\$ 24.000,00
47	DISJUNTOR DE 250A INDUSTRIAL TRIPOLAR	METALTEX	5	UN	800,00	R\$ 4.000,00
48	DISJUNTOR TQC E TQD DE 200A E 250A	METALTEX	10	UN	550,00	R\$ 5.500,00
50	FIO CABO FLEXIVEL 4 MM - PEÇAS C/ 100 METROS	NORTECABOS	500	UN	735,00	R\$ 367.500,00
51	FIO CABO FLEXIVEL 6 MM - PEÇAS C/ 100 METROS	NORTECABOS	500	UN	870,00	R\$ 435.000,00
52	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA DE 20 METROS, CONFORME ABNT	3M	100	UN	12,00	R\$ 1.200,00
53	FITA ISOLANTE AUTAFUSÃO 10MT	3M	100	UN	35,00	R\$ 3.500,00
54	FITA ISOLANTE COMUM 20 METROS	3M	500	UN	8,99	R\$ 4.495,00
55	LÂMPADA DE 250W VAPOR METÁLICO COM BASE E40	OUROLUX	500	UN	152,00	R\$ 76.000,00
61	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 65W COM BRAÇO CURVO PARA LUMINÁRIA - DESCRIÇÃO: POTÊNCIA (W): MÁXIMA DE 65W TENSÃO (V): 100 - 265V (AC).	LUMANTI	250	UN	950,00	R\$ 237.500,00
62	PARA-RAIO POLIMÉRICO DE 3KV A 12KV	IMMETAL	20	UN	680,00	R\$ 13.600,00
66	REATORES DE 250 W VAPOR METÁLICO EXTERNO MODELO TIPO INTRAL COM BASE PARA PARAFUSO	PHILIPS	350	UN	380,00	R\$ 133.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



68	REATORES DE 70 W VAPOR DE SODIO EXTERNO MODELO TIPO INTRAL COM BASE PARA PARAFUSO VAPOR DE SODIO EXTERNO	PHILIPS	350	UN	320,00	R\$ 112.000,00
69	REFLETOR 250W BOCAL E-27	SPOTLUX	250	UN	650,00	R\$ 162.500,00
70	REFLETOR 400W BOCAL E-40	SPOTLUX	250	UN	950,00	R\$ 237.500,00
72	RELÉ FOTOELÉTRICO DE 220 W	PHILIPS	200	UN	110,00	R\$ 22.000,00
73	RELÉ FOTOELETRICO DE 220 W MODELO RM-74N NF	PHILIPS	1.000	UN	260,00	R\$ 260.000,00
74	TALABARTE DUPLO Y COM ABS	CARBOGRAFITE	5	UN	450,00	R\$ 2.250,00
75	TALHA MANUAL 1-TONELADA	CARBOGRAFITE	2	UN	750,00	R\$ 1.500,00
76	TALHA MANUAL CATRACA 750KG	CARBOGRAFITE	2	UN	550,00	R\$ 1.100,00
77	TESTADOR DIGITAL DE CABO CAT 5E	CARBOGRAFITE	2	UN	850,00	R\$ 1.700,00
79	TRANSFORMADOR DE 15KVA A ÓLEO 13,8 220/127 TRIFÁSICO	SAT	5	UN	11.800,00	R\$ 59.000,00
80	TRANSFORMADOR DE 45KVA A ÓLEO 13,8 220/127 TRIFÁSICO	SAT	2	UN	29.500,00	R\$ 59.000,00
81	TRANSFORMADOR DE 5KVA	SAT	10	UN	4.500,00	R\$ 45.000,00
Valor Total: Dois Milhões, Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete reais e cinquenta centavos.						R\$ 2.544.757,50

EMPRESA: LOCSERV SERVIÇOS DE LOCAÇÃO.						
CNPJ: 24.059.796/0001-16						
ENDEREÇO: R RIOMAR TAPAJOS VIRGULINO LAGES, Nº 1030, BAIRRO BELA VISTA, - CEP:68.180.430 - UF: PA - MUNICÍPIO: ITAITUBA/PA.						
REPRESENTANTE: JOSUÉ DOS SANTOS SOUSA– CPF n. 871.185.932-91						
E-MAIL: josue_86ss@hotmail.com			TEL.: (93) 99167-6512			
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON	FOX LUX	80	PC	5,79	R\$ 463,20
2	ABRAÇADEIRA DE VELCRO 5 METROS	MULTIUSO	80	UN	51,49	R\$ 4.119,20
3	ALICATE AMPERIMETRO PARA MEDIDA DE TENSÃO DE LÂMPADAS DE 70W VAPOR DE SODIO COM BASE E27	MINIPA	10	UN	137,99	R\$ 1.379,90
4	ALICATE CORTE DIAGONAL 6 POLEGADAS, EM AÇO CARBONO	LOTUS	10	UM	27,99	R\$ 279,90
5	ALICATE DE INSERÇÃO (PUNCH DOWN)	PLUSCABLE	10	UN	149,99	R\$ 1.499,90
6	ALICATE DECAPADOR E CRIPAR COM CATRACA PARA RJ45	PLUSCABLE	10	UN	94,39	R\$ 943,90
7	ALICATE DESENCAPADOR DE FIO 6	VERTAC	10	UN	41,99	R\$ 419,90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



	POLEGADAS 150MM					
8	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS	TRAMONTINA	10	UN	29,69	R\$ 296,90
9	BASE COMPLETA PARA FOTO ELETRICO	FOXLUX	250	UN	4,67	R\$ 1.167,50
10	BOCAL COM RABICHO E - 27	FLP	300	UN	1,79	R\$ 537,00
11	BOCAL DE 40	DARCOLUX	300	UN	6,74	R\$ 2.022,00
12	BOCAL LOUCA E-40	FLP	300	UN	6,74	R\$ 2.022,00
13	BOCAL PARA LÂMPADA COMUM	DARCOLUX	900	UN	1,49	R\$ 1.341,00
14	BOIA AUTOMÁTICA NIVEL	MARGIRIUS	200	UN	32,84	R\$ 6.568,00
15	BOMBA SUBMERSA ANAUGER ECCO 127V	ANAUGER	80	UN	322,77	R\$ 25.821,60
16	BRAÇO DE LUMINARIA SIMPLES DE AÇO CARBONO COM 2 FUIROS E 2 PARAFUSOS 16X300 PADRÃO IP 1,5 TM	MONDRE	100	UN	37,14	R\$ 3.714,00
17	CABO 10MM DUPLEX - PEÇA COM 500 METROS	NEOCABLE	15	UN	1.081,75	R\$ 16.226,25
19	CABO 10MM TRIPLEX - PEÇA COM 500 METROS	NEOCABLE	4	UN	1.771,15	R\$ 7.084,60
20	CABO 16MM QUADRIplex - PEÇA COM 500 METROS	NEOCABLE	4	UN	3.599,70	R\$ 14.398,80
23	CABO 35MM QUADRIplex - PEÇA COM 500 METROS	NEOCABLE	4	UN	17.000,00	R\$ 68.000,00
24	CABO ANTI CHAMA 10MM - PEÇA COM 100 METROS	SIL	50	UN	601,00	R\$ 30.050,00
25	CABO ANTI CHAMA 2,5MM - PEÇA COM 100 METROS	SIL	100	UN	126,00	R\$ 12.600,00
28	CABO ELET 02,50MM	SIL	100	M	1,30	R\$ 130,00
29	CABO ELET 04,00MM	SIL	100	M	2,22	R\$ 222,00
30	CABO ELET 06,00MM	SIL	100	M	3,29	R\$ 329,00
38	CHAVE COMBINADA N 24	TRAMONTINA	10	UN	19,99	R\$ 199,90
49	FIO CABO FLEXIVEL 25MM - PEÇA COM 100 METROS	SIL	5	UN	1.299,99	R\$ 6.499,95
56	LÂMPADA DE 400W VAPOR METÁLICO	PHILLIPS	300	UN	154,00	R\$ 46.200,00
57	LÂMPADA DE 400W VAPOR METÁLICO COM BASE E40	PHILLIPS	300	UN	78,00	R\$ 23.400,00
58	LÂMPADA MISTA 250W BOCAL E27	FOXLUX	300	UN	80,00	R\$ 24.000,00
59	LÂMPADA MISTA 250W BOCAL E40	STARLIGHT	300	UN	190,00	R\$ 57.000,00
60	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE 150W COM BRAÇO CURVO PARA LUMINÁRIA - DESCRIÇÃO: POTÊNCIA (W): MÁXIMA DE 150W	BRISA	700	UN	2.100,00	R\$ 470.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



63	PARAFUSO 11X300 CABEÇA QUADRADA AÇO CARBONO DE ROSCA M 16X2	KONESUL	200	UN	12,80	R\$ 2.560,00
64	PARAFUSO 16X350 CABEÇA QUADRADA DE AÇO CARBONO DE ROSCA M 16X2	KONESUL	200	UN	12,80	R\$ 2.560,00
65	REATOR METÁLICO 400W	PHILLIPS	250	UN	530,00	R\$ 132.500,00
67	REATORES DE 400 W VAPOR METÁLICO EXTERNO MODELO TIPO INTRAL COM BASE PARA PARAFUSO	PHILLIPS	300	UN	635,00	R\$ 190.500,00
71	REFLETORES HOLOFOTE LED 500W	BRIWAX	150	UN	235,43	R\$ 35.314,50
78	TRANSFORMADOR DE 10KVA A ÓLEO 13,8 220/127 TRIFÁSICO	DELTATRAFO	5	UN	6.200,00	R\$ 31.000,00
Valor Total: Dois milhões, Duzentos e vinte e três Mil e Trezentos e Setenta reais e quarenta e Três reais e Noventa centavos.						R\$ 2.223.370,90

3. A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo quántuplo) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. ENTREGA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



5.1 Os serviços serão fornecidos a secretaria competente, após o recebimento da requisição de ordem de serviço emitida pelo departamento responsável da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, no próprio município em local apropriado para entrega, indicado através de requisições conforme quantidades.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jacareacanga/PA, 28 de Junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Sebastião Aurivaldo pereira Silva
CPF/MF sob o n.º 609.117.352-91
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

COSTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ n. 33.508.337/0001-63
CONTRATADA

LOCSEV SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

CNPJ n. 24.059.796/0001-16
CONTRATADA